

PORTARIA Nº 372, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e da delegação de competência contida no art. 1º, incisos I, VII, IX e XXII, da Portaria SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar e tornar públicos os novos preços das tarifas dos serviços de cemitério no Distrito Federal, reajustados por força da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão de Serviços Públicos precedido de Obras Públicas sobre imóvel do Distrito Federal nº 01/2002, relativamente ao período de março de 2024 a fevereiro de 2025, consoante apurado nos autos do Processo nº 00400-00011467/2019-18, nos valores constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

TABELA DE SERVIÇOS E PRODUTOS CEMITERIAIS

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS	2025
Nº DE ORDEM		REAJUSTE - IPCA
		5,0576%
1	ARRENDAMENTO (10 ANOS)	R\$ 205,37
2	ARRENDAMENTO (15 ANOS)	R\$ 310,61
3	ARRENDAMENTO (20 ANOS)	R\$ 415,85
4	CADEIRAS	R\$ 56,47
5	CARRO ELÉTRICO	R\$ 146,30
6	CASTIÇAL	R\$ 266,99
7	CERIMONIAL INTERNO (LIMOUSINE)	R\$ 729,03
8	COLUMBÁRIO	R\$ 980,59
9	CONSTRUÇÃO DE JAZIGO DE 3 (TRÊS) GAVETAS	R\$ 10.311,87
10	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA URNA DE POLIETILENO	R\$ 33,36
11	JAZIGOS DE 1 (UMA) GAVETA	R\$ 1.111,50
12	JAZIGOS DE 1 (UMA) GAVETA COM CESSÃO PERPÉTUA	R\$ 3.175,39
13	JAZIGOS DE 2 (DUAS) GAVETAS	R\$ 2.153,70
14	JAZIGOS DE 2 (DUAS) GAVETAS COM CESSÃO PERPÉTUA	R\$ 4.197,04
15	JAZIGOS DE 3 (TRÊS) GAVETAS	R\$ 3.116,33
16	JAZIGOS DE 3 (TRÊS) GAVETAS COM CESSÃO PERPÉTUA	R\$ 5.180,18
17	KIT – CAFÉ/CHÁ/ÁGUA	R\$ 143,75
18	LACRE PARA URNA DE POLIETILENO	R\$ 23,11
19	LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 01	R\$ 161,72
20	LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 02	R\$ 420,99
21	LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 03	R\$ 513,41
22	LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO SIMPLES	R\$ 30,80
23	LOCAÇÃO DE TEMPLO ECUMÊNICO	R\$ 333,68
24	MANUTENÇÃO DE COLUMBÁRIO (SERVIÇO OPCIONAL)	R\$ 284,93
25	MANUTENÇÃO DE JAZIGO – ANUAL - (COM 10% DE DESCONTO) (SERVIÇO OPCIONAL)	R\$ 965,19
26	MANUTENÇÃO DE JAZIGO – MENSAL (SERVIÇO OPCIONAL)	R\$ 89,85
27	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS	R\$ 490,32
28	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO SEPULTADO	R\$ 310,61
29	PRAÇA DE SEPULTAMENTO (TOLDO/CARRINHO DESCENSOR COM PLATAFORMA)	R\$ 130,90
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXUMAÇÃO	R\$ 356,81
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPULTAMENTO	R\$ 30,80
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPULTAMENTO NOTURNO	R\$ 266,99
33	REMOÇÃO DE DESPOJOS	R\$ 33,36
34	TÍTULO PERPÉTUO EXTERNO	R\$ 2.063,90
35	TÍTULO PERPÉTUO INTERNO	R\$ 1.031,94
36	TOLDO	R\$ 87,30
37	TRANSFERÊNCIA DE PERPETUIDADE/TITULARIDADE	R\$ 667,41
38	URNA DE POLIETILENO PARA EXUMAÇÃO	R\$ 266,99
- É proibida a cobrança de taxa de exumação, taxa de sepultamento em campa e taxa de enterro noturno, podendo ser cobrados apenas os serviços nos valores constantes desta tabela.		

DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

DARIONE JOSÉ MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Superintendente, Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 22/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

DARIONE JOSÉ MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Superintendente, Substituto

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e com base no Processo nº 0001255-20.2023.5.10.0022, que tramitou na 22ª Vara do Trabalho de Brasília, convoca RONIERIO SILVEIRA LEAO, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 29/07/2024, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão, no emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO).

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRECEDIDO DE OBRA PÚBLICA SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2002
PROCESSO FÍSICO Nº 030.001.430/2001. PROCESSO SEI Nº 00400-00030715/2024-97. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA. OBJETO: **O presente Termo de Apostilamento objetiva homologar a suspensão da comercialização dos jazigos de 01 gaveta na unidade cemiterial de Taguatinga-DF pelo período de 12 meses, a contar da data da publicação do presente ato.** RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Serviços Públicos Precedido de Obra Pública sobre o Imóvel do Distrito Federal nº 01/2002. DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00400-00009490/2019-42. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado por período indeterminado, e a dotação orçamentária atenderá ao período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2024 a 29 de julho de 2025, no valor estimado de R\$ 104.445,32 (cento e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2024 existe, e no Plano Plurianual - 2024/2027 - haverá previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº 2024NE00096, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos arts. 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo B - NEOENERGIA, para atendimento das Unidades da Estação da Cidadania localizadas nos seguintes endereços: QNR 02 lote 02B, Ceilândia/DF, CEP: 72.275-250 e Quadra 113 Área Especial 1, lote 09, Recanto das Emas/DF, CEP: 72.603-123. Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 -
UASG 926354

PROCESSO: 00056.0000.1132/2024-99. OBJETO: Pregão eletrônico destinado a aquisição de implementos agrícolas para atender as demandas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.
O Pregoeiro torna público o resultado, adjudicação e homologação do pregão acima, onde sagraram-se vencedoras as empresas:

ITEM	QTD	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	01	ALX IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	34.026.911/0001-00	R\$ 26.023,00
02	01	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUI	02.464.226/0001-79	R\$ 21.530,00
03	01	M A M VIDAL LTDA	04.576.614/0001-77	R\$ 24.000,00
04	01	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	R\$ 16.000,00
TOTAL				R\$ 87.553,00

Brasília/DF, 24 de julho de 2024
ANTONIO VIANA DE SOUZA